



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

“Autoriza à Administração Pública Municipal a aderir aos Editais de Credenciamento no âmbito do Programa de Compras Municipalizadas do Mobiliário com Incentivos à Indústria instituído pela Lei Municipal nº 2.028, de 19 de dezembro de 2.013.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o constante o disposto na Lei Municipal nº 2.028, de 19 de dezembro de 2.013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Administração Pública Municipal Direta e Indireta a aderir aos Editais de Credenciamento elaborados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no âmbito do **Programa de Compras Municipalizadas do Mobiliário** instituído pela Lei Municipal nº 2.028, de 19 de dezembro de 2.013.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN adotará todas as medidas administrativas necessárias, inclusive firma termo de cooperação, ao cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
Prefeito de Rio Branco